

DECRETO N° 13.991 DE 16 DE MAIO DE 2012

(Publicado do Diário Oficial de 17/05/2012)

Altera o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a alínea “a” do inciso IX do *caput* do art. 40:

“a) prazo: até 60 (sessenta) meses, com carência de até 06 (seis) meses, limitado ao prazo da permissão do serviço público, o que for menor;”

II - a alínea “a” do inciso X do *caput* do art. 40:

“a) prazo: até 60 (sessenta) meses, com carência de até 06 (seis) meses;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2012.

JAQUES WAGNER
Governador

José Sérgio Gabrielli de Azevedo
Secretário do Planejamento

Rui Costa
Secretário da Casa Civil

Nilton Vasconcelos Júnior
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Maria Moraes de Carvalho Mota
Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em exercício

Luiz Alberto Bastos Petitinga
Secretário da Fazenda

James Silva Santos Correia
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Francisco de Carvalho Câmera
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Eduardo Seixas de Salles
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária